



REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 366 - 5.º Andar
Conj. 54 e 55 - Fone: 226-1531

Valide aqui este documento
TITULAR: Irani Salgado de Souza Villen
C. P. F. 005.867.119-49

CNM: 000075.2.0010769-35

FICHA

REGISTRO GERAL

001

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 10769

Irani Villen

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 24/25/26/27/28/29/30, oriundo da unificação dos lotes nºs. 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da quadra nº 6, da Planta Savana I, medindo - 62,00m de frente para a Rua Anne Frank, fazendo esquina com a Rua Arthur-Hauer, em cuja frente mede 62,00m; tendo de extensão do lado direito de quem da Rua Anne Frank olha o imóvel 50,00m, onde confronta com o lote nº 23; forma ângulo à esquerda numa extensão de 12,00m, onde confronta com o lote nº 5; forma ângulo à direita numa extensão de 12,00m, onde confronta com o lote nº 5; do lado esquerdo de quem da Rua Arthur Hauer olha o imóvel mede 50,00m, onde confronta com os lotes nºs. 1, 2, 3 e 4, fechando o perímetro, perfazendo a área total de 3.700,00m², sem benfeitorias, com a ind. fiscal 64-057-024.000 à 030.000, do Cadastro Municipal.

Proprietária: TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., inscrita no - CGC/MF sob nº 75.695.503, com sede à Rua Anne Frank nº 535, nesta Capital.

Registro anterior: nº 2.334, do Livro 3-A, deste Ofício.

Cadastro Imobiliário: 7-64-28-011.

Obs.: As partes assumem integral responsabilidade pelo suprimento dos dados omissos no registro anterior e constantes desta matrícula.

Curitiba, 20 de julho de 1.988.

Liziano Jordan

Oficial.

Emp. Juramentada

AV1/10.769

De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 10.623-P-107, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um prédio destinado à Barracão em alvenaria para armazenamento de mercaderias, com a área global de 405,00m². Foi-nos apresentada a Certidão Negativa de Débito sob nº 880365, Série A, com validade para seis meses, emitida pela 1ª Região Fiscal de Curitiba. Matrícula da Obra sob nº 14-068-81.894/60. (PROT.16.769/08.07.87). Custas: 0,1 VRC = Cz\$.166,80 + Cz\$.33,36 = Cz\$.200,16. Curitiba, aos 20 de julho de 1.988. Oficial.

Emp. Juramentada

AV-2/10.769

De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 10.623-P-107, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um prédio destinado à Depósito, com a área global de 240,00m². Foi-nos apresentada a Certidão Negativa de Débito sob nº 880381, Série A, com validade para seis meses, emitida pela 1ª Região Fiscal de Curitiba. Matrícula da Obra sob nº 14-068-01.823/74. (PROT.16.769/08.07.87). Custas: 0,1 VRC Cz\$.166,80 + Cz\$.33,36 = Cz\$.200,16. Curitiba, aos 20 de julho de 1.988. Oficial.

Emp. Juramentada

AV-3/10.769

De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 10.623-P-107, a construção existente sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi ampliada em 240,00m². Foi-nos apresentada a Certidão Negativa de Débito sob nº 880380, Série A, com validade para seis meses, emitida pela 1ª Região Fiscal de Curitiba. Matrícula da Obra sob nº 14-068-06.679/79. (PROT.16.769/08.07.87). Custas: 0,1 VRC = Cz\$.166,80 + Cz\$.33,36 = Cz\$.200,16. Curitiba, aos 20 de julho de 1.988. Oficial.

Emp. Juramentada

AV-4/10.769

De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 10.623-P-107, foi edificado o pavimento superior sobre a construção existente no imóvel objeto desta matrícula, destinado à Escritório, em Alvenaria, com a área global de 560,00m². Foi-nos apresentada a Certidão Negativa de Débito sob nº 880364, Série A, com validade para seis meses, emitida pela 1ª Região Fiscal de Curitiba. Matrícula da Obra sob nº 14-068-81.896/65. (PROT.16.769/08.07.87). Custas: 0,1 VRC = Cz\$.166,80 + Cz\$.33,36 = Cz\$.200,16. Curitiba, aos 20 de julho de 1.988. Oficial.

Emp. Juramentada

AV-5/10.769

De conformidade com a documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório sob nº 10.623-P-107, sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi edificado um barracão para serviços gerais, em alvenaria, com a área global de 560,00m². Foi-nos apresentada a Certidão Negativa de Débito

SEQUE NO VERSO



Valide aqui este documento

CONTINUAÇÃO

nº 880363, Série A, com validade para seis meses, emitida pela 1ª Região Fis -
de Curitiba. Matrícula da Obra sob nº 14-068-81.897/67. (PROT.16.769/08.07.87).
Custas: 0,1 VRC = Cz\$.166,80 + Cz\$.33,36 = Cz\$.200,16, Curitiba, aos 20 de julho -
de 1.988. Oficial. - cedou *Liziane Jordan*

Emp. Juramentada

AV-6/10.769

De conformidade com a documentação comprobatória que fica ar-
quivada neste Cartório sob nº 10.623-P-107, o Barracão exis-
tente sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi ampliado em 150,00m2, em Alvena -
ria, o qual tomou o número 535 da Rua Anne Frank. Foi-nos apresentada a Certidão -
Negativa de Débito sob nº 881617, Série A, com validade para seis meses, emitida -
pela 1ª Região Fiscal de Curitiba. Matrícula da Obra sob nº 14-068-81.895/62. (PROT
16.769/08.07.87). Custas: 0,1 VRC = Cz\$.166,80 + Cz\$.33,36 = Cz\$.200,16. Curitiba,
aos 20 de julho de 1.988. Totalizando as AV-1 à AV-6 nº 10.769, 2.155,00m2 de área --
construída. Oficial. - cedou *Liziane Jordan*

Emp. Juramentada

R-7/10.769

De conformidade com a Escritura Pública de Cisão Parcial, la-
vrada pelo Cartório Distrital do Taboão, às fls.201 à 205, do
Livro 225, aos 07 de maio de 1.987, distribuída sob nº 240/87, pelo 3º Distribui -
dor, e de conformidade com a Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada pelo Car -
tório Distrital do Taboão, às fls.159, do Livro 238, aos 04 de novembro de 1.988, a
proprietária TRANS-IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., no anverso -
qualificada, TRANSFERIU o imóvel objeto desta matrícula à adquirente SOCINCO - CO -
MÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 79.975.900/0001-04,
com sede à Rua Anne Frank nº 585, nesta Capital, pelo valor de Cz\$.1.285.473,79 --
(hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três cruza -
dos e setenta e nove centavos); cisão essa para aumento de capital, é livre de --
qualquer condições, (PROT.19.086/13.01.89). Custas: NCz\$.25,95. Curitiba, aos 14 -
de fevereiro de 1.989, Obs.: Na Cisão houve modificação no quadro societário e admi -
nistrativo. Oficial. - cedou *Liziane Jordan*

Emp. Juramentada

R-8/10.769

De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, la-
vrada pelo Cartório Distrital do Taboão, às fls.112 à 115, do
Livro 224, aos 02 de junho de 1.987, distribuída sob nº 239/87, pelo 3º Distribui -
dor, e de conformidade com a Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada pelo Car -
tório Distrital do Taboão, às fls.157, do Livro 238, aos 04 de novembro de 1.988, a
proprietária SOCINCO - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., acima qualificada, -
VENDEU o imóvel objeto desta matrícula à adquirente TRANS-IGUAÇU - EMPRESA DE TRANS -
PORTES RODOVIÁRIOS LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 76.595.503/0001-19, com sede à
Rua Anne Frank nº 535, nesta Capital, pelo valor de Cz\$.1.285.473,79 (hum milhão, -
duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três cruzados e setenta e
nove centavos), a serem pagos em prestações mensais e consecutivas, acrescidas de
juros e correção monetária, da seguinte forma: a) 10 (dez) Notas Promissórias no -
valor de Cz\$.200.000,00 cada uma, com vencimento a primeira delas para o dia 10 de
junho de 1.987 e as demais para o mesmo dia de cada mês subsequente ao vencido; b)
13 (treze) Notas Promissórias no valor de Cz\$.300.000,00 cada uma, com vencimento -
a primeira delas para o dia 10 de abril de 1.988 e as demais para o mesmo dia de -
cada mês subsequente ao vencido; 13 (treze) Notas Promissórias no valor de Cz\$.400.
000,00 cada uma, com vencimento a primeira delas para o dia 10 de maio de 1.989 e
as demais para o mesmo dia de cada mês subsequente ao vencido e 26 (vinte e seis) -
Notas Promissórias no valor de Cz\$.500.000,00 cada uma, com vencimento a primeira -
delas para o dia 10 de junho de 1.990 e as demais para o mesmo dia de cada mês sub -
sequente ao vencido; face a forma de pagamento, foi instituído o PACTO COMISSÓRIO,
servindo de quitação total do preço, a apresentação da última nota promissória, de
vidamente quitada, com as demais condições constantes da referida escritura. Obs.:
O montante das prestações, é o principal acrescidos de juros e correção monetária,
acordada entre as partes. GR-4-FTBI nº 007833, Exat. Capital, s/Cz\$.8.800.000,00.-
(PROT.19.086/13.01.89). Custas: NCz\$.45,41. Curitiba, aos 14 de fevereiro de 1.989.
Oficial. - cedou *Liziane Jordan*

Emp. Juramentada

AV-9/10.769

De conformidade com a documentação comprobatória que fica ar-
quivada neste Cartório sob nº 12.163-P-122, a proprietária --
TRANS-IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., do imóvel objeto desta ma -
trícula, comprovou a integralização do preço convencionado, ficando em decorrência
cancelado o Pacto Comissório objeto do R-8/10.769, supra, e o imóvel livre e desem -
baraçado dessa condição. (PROT.21.611/17.05.91). Custas: Cr\$.1.232,00. Curitiba, -
aos 27 de maio de 1.991. Oficial. - *Willen*

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HZZ9C-24DCR-SVAQU-F3JB1>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



TRÍCULA Nº 10.769

RUBRICA

FICHA

Adriellen

- 2 -

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

R-10/10.769

Protocolo nº 29.977: De conformidade com a Cédula de Crédito - Comercial nº 97/00342-5, datada de 06 de janeiro de 1.998, dis tribuída sob nº 004/98, pelo 3º Distribuidor, a proprietária TRANS-IGUAÇU - EMPRE SA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., já qualificada, HIPOTECOU em primeira hipote ca, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CGC/MF sob nº 00.000.000/0009-49, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Curitiba-Centro-PR, para garantir a referida Cédula objeto do Registro Au xiliar nº 1.080, deste Ofício, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), cor respondente a dois Subcréditos, sendo um com recursos repassados pelo Banco do -- Brasil S/A, originário do Fundo de Participação PIS/PASEP, no valor de R\$.100.000, 00, denominado Subcrédito A, acrescidos da TR e da taxa nominal de 1,000% ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de - 30 dias), correspondendo a 12,680% efetivos ao ano, e outro oriundo de recursos - próprios do Banco do Brasil S/A, no valor de R\$.100.000,00, denominado Subcrédito B, acrescidos da TR e da taxa nominal de 3,600% ao mês, calculados pelo método -- hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 52,868% efetivos ao ano, cuja dívida será paga em 12 (doze) prestações mensais- consecutivas, vencendo-se a primeira em 06/02/1998, e a última em 06/01/1999, cor respondendo, cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resul tado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo nú mero de prestações a pagar, com as demais condições constantes da Cédula. Custas: 630 VRC = R\$.47,25. Curitiba, aos 15 de janeiro de 1.998. Oficial.

R-11/10.769

Protocolo nº 30.166: De conformidade com a Escritura Pública - de Abertura de Crédito em Conta Corrente - Cheque Ouro Empresa rial, com Garantia Real, lavrada pelo 5º Tabelião de Notas da Capital, às fls.069 à 071, do Livro 743-NA, aos 06 de fevereiro de 1.998, a proprietária TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., já qualificada, HIPOTECOU em segunda hi poteca, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor BANCO DO BRASIL S/A., acima -- qualificado, para garantir um crédito até o limite de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento para o dia 27.02.1998, acrescidos da taxa nominal de 8,900% ao mês, e da taxa efetiva de 199,277% ao ano, sendo que para segurança do princípal da dívida e demais obrigações do contrato, a financiada dá ao credor, em cau ção, uma Nota Promissória no valor de R\$.71.500,00, avalizada por Douber Cardoso, Waldomiro Koialanskas Filho e Antonio Socha Netto; demais condições, vide Escritu ra. Custas: 2.156 VRC = R\$.161,70. Curitiba, aos 11 de março de 1.998. Oficial.

Raquel C. de Oliveira
EMP. JURAMENTADA

Av-12/10.769

Protocolo nº 30.578: De conformidade com a Av-1/1.080, que can celou o Registro Auxiliar nº 1.080, deste Ofício, ficam também cancelada a hipoteca objeto do R-10/10.769, e este registro definitivamente cance lado. Curitiba, aos 12 de junho de 1.998. Oficial.

Av-13/10.769

Protocolo nº 30.578: De conformidade com a documentação compõe batória que fica arquivada neste Cartório sob nº 16.851-P-169, o credor BANCO DO BRASIL S/A., em vista do recebimento do valor da hipoteca obje to do R-11/10.769, autorizou a presente baixa, ficando em decorrência esta hipote ca cancelada, e o imóvel livre e desembaraçado daquele ônus hipotecário. Custas:- 630 VRC = R\$.47,25. Curitiba, aos 12 de junho de 1.998. Oficial.

R-14/10.769

Protocolo nº 30.657: De conformidade com a Cédula de Crédito - Comercial nº 287.419-9, datada de 29 de junho de 1.998, cuja - cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 1.103-P-A, a proprietária TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., já qualificada, HIPOTECOU em primeira - hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor BANCO BRADESCO S/A., inscri to no CGC/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município e - Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, para garantir a referida Cédula, no valor de US\$.500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), equiva lente em moeda corrente nacional a R\$.577.750,00 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), acrescidos de juros à taxa de 17% a.a., com venci mento final aos 19 de fevereiro de 2.001, com as demais condições constantes da - Cédula. Custas: 630 VRC = R\$.47,25. Curitiba, aos 30 de junho de 1.998. Oficial.

Av-15/10.769

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HZZ9C-24DCR-SVAQU-F3JBL

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Av-15/10.769 Protocolo nº 36.780: De conformidade com a Av-2/1.103, que cancelou o Registro Auxiliar nº 1.103, deste Ofício, ficam também **cancelada**, a hipoteca objeto do R-14/10.769, e este registro definitivamente cancelado. Curitiba, aos 02 de outubro de 2001. Oficial. - *Raquel C. de Oliveira*
Escrevente

R-16/10.769 Protocolo nº 42.208 de 25.05.04: De conformidade com a Cédula, de Crédito Comercial nº 340.400.434, datada de 24 de maio de 2.004, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob nº 2.474-P-A, a proprietária TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, já qualificada, **HIPOTECOU** em **primeira** hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Empres. Curitiba Nort-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5043-19, para garantir a referida cédula no valor de R\$.700.000,00 (setecentos mil reais), acrescido de juros à taxa nominal de 2,05% ao mês e efetiva de 27,722% ao ano, cuja dívida deverá ser paga em 24 prestações mensais, vencendo-se a primeira aos 24/06/2004 e a última aos 24/05/2.006, cada uma no valor de R\$.19.166,66, com as demais condições constantes da cédula. CND nº 038132004-14001070, datada de 16/04/2004. Custas: 630 VRC = R\$.66,15 Curitiba, aos 28 de maio de 2.004. Oficial. - *Raquel C. de Oliveira*
Escrevente

Av-17/10.769 Protocolo nº 52.324 de 10.11.08: De conformidade com a Av-1/2.474, lançada à margem do Registro Auxiliar nº 2.474, deste Ofício, fica **cancelada** a hipoteca objeto do R-16/10.769. Curitiba, aos 10 de novembro de 2.008. Oficial. - *Marcelo Villen*
Substituto

AV-18/10.769 Protocolo nº 82.747 de 23/04/2020: De conformidade com a Requisição nº 20.00.00.57.75, datada de 17 de abril de 2.020, extraída do Processo nº 12268.000420/2008-08, expedida pelo Sr. Marcos Vinicius Rinaldi, Delegado da Receita Federal em Curitiba, a qual fica arquivada nesta serventia, procedemos a esta averbação para constar o **Arrolamento** do bem de propriedade da contribuinte **TRANS-IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, nos termos do § 5º do art.64 da Lei.9.532 de 10/12/1997. Curitiba, aos 24 de abril de 2.020. Registradora. - *Raquel L. de Camargo*
Escrevente

R-19/10.769 Protocolo nº 90.601 de 07/06/2022: De conformidade com o Ofício nº 6111679, datado de 06 de junho de 2.022, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 5045838-43.2021.4.04.7000, expedido pela 19ª Vara Federal de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir o débito, no valor de R\$.21.435.496,42, movida pela exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra a executada TRANS-IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (Funrejus e Custas a receber). Curitiba, aos 09 de junho de 2022. Selo digital nº. F396J.hmQPY.pkGYe-T7oNX.ejFwY. rlc. Registradora. - *Marcelo Villen*

R-20/10.769 Protocolo nº 91.561 de 01/09/2022: De conformidade com o Mandado nº 700012348543, datado de 26 de julho de 2.022, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 5081797-75.2021.4.04.7000 /PR, expedido pela 19ª Vara Federal de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir o débito, no valor de R\$.9.101.579,15 a ser atualizado por ocasião do pagamento, movida pela exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra a executada TRANS-IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.6.698,88 e R\$.352,48). Curitiba, aos 02 de setembro de 2022. Selo digital nº.F396J.r4qPn.pDTZV-TXmJo.VZRvP. rlc. Registradora. - *Marcelo Villen*
Substituto

R-21/10.769 Protocolo nº 91.561 de 01/09/2022: De conformidade com o Mandado nº 700012348719, datado de 26 de julho de 2.022, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 5077722-90.2021.4.04.7000 /PR, expedido pela 19ª Vara Federal de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir o débito, no valor de R\$.741.246,04 a ser atualizado por ocasião do pagamento, movida pela exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra a executada TRANS-IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.1.482,49 e R\$.352,48). Curitiba, aos 02 de setembro de 2022. Selo digital nº.F396J.r4qPn.pD2ZV-TX7mL.VZRvu. rlc. Registradora. - *Marcelo Villen*
Substituto

R-22/10.769 Protocolo nº 93.138 de 01/02/2023: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 21 de setembro de 2.022, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº 0012929-73.2021.8.16.0013, expedido pela 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a causa, no valor de R\$.94.761,56, movida pelo exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, contra a

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HZZ9C-24DCR-SVAQU-F3JBL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MATRICULA Nº. 10.769

RÚBRICA

FICHA

3

 Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

executada TRANS-IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.220,65 e R\$.352,48. Curitiba, aos 02 de fevereiro de 2023. Selo digital nº. F396J.sHqPH.Pcm3d-GkQVV.J4sWt. rlc. Registradora.-

Marcelo Villen
Substituto

AV-23/10.769 Protocolo nº.93.474 de 07/03/2023: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 07 de março de 2023, extraído do Processo nº.00006735820215090041, expedido pela 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 07 de março de 2023. Selo digital nº.F396J.89qPM.reG3d-H6tfe.ejsyY. es. Registradora.-

AV-24/10.769 Protocolo nº.93.626 de 20/03/2023: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 20 de março de 2023, extraído do Processo nº.10014779720215020010, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 21 de março de 2023. Selo digital nº.SFRIL.QJw4P.FNjHw-bQNeD.F396q. es. Registradora.-

Marcelo Villen
Substituto

AV-25/10.769 Protocolo nº.93.927 de 17/04/2023: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 17 de abril de 2023, extraído do Processo nº.10005438320195020019, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 24 de abril de 2023. Selo digital nº.SFRIL.QJ4P.FNjHw-QQ7eD.F396q. es. Registradora.-

AV-26/10.769 Protocolo nº.93.977 de 20/04/2023: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 20 de abril de 2023, extraído do Processo nº.10015320520215020089, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 24 de abril de 2023. Selo digital nº.SFRIL.QJ4P.FNjHw-rQweD.F396q. es. Registradora.-

AV-27/10.769 Protocolo nº.93.987 de 20/04/2023: De conformidade com a Certidão datada de 09 de março de 2023, extraída dos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº.0071907-06.2022.8.16.0014, expedida pela 4ª Vara Cível de Londrina, neste Estado, a qual fica arquivada nesta Serventia, averbamos a existência da ação, em que é exequente Ki Participações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.75.231.530/0001-40, e executada Trans-Iguaçu - Empresa de Transportes Rodoviários Ltda, sendo o valor da causa de R\$.60.357,69. Funrejus nº.14000000009205974-6, s/R\$.120,72. Fundep: R\$.15,91. Iss: R\$.12,72. Custas: 1.293,60 VRC = R\$.318,23. Curitiba, aos 10 de maio de 2023. Selo digital nº.SFRIL.QJR4P.FNjHw-pQheD.F396q. rlc. Registradora.-

AV-28/10.769 Protocolo nº.94.461 de 01/06/2023: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 01 de junho de 2023, extraído do Processo nº.00005488320215090011, expedido pela 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 06 de junho de 2023. Selo digital nº.SFRIL.JJR4P.FN4H3-uQMJD.F396q. es. Registradora.-

Marcelo Villen
Substituto

AV-29/10.769 Protocolo nº.95.248 de 08/08/2023: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 08 de agosto de 2023, extraído do Processo nº.10002982320205020606, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 14 de agosto de 2023. Selo digital nº.SFRIL.pJotP.4H4o9-tslJq.F396q. es. Registradora.-

Marcelo Villen
Substituto

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HZZ9C-24DCR-SVAQU-F3JBL>

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

AV-30/10.769 Protocolo nº.96.741 de 11/12/2023: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 11 de dezembro de 2023, extraído do Processo nº.00016051220225090041, expedido pela 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.38,74; Fundep: R\$.7,74; Iss: R\$.6,19; custas: 630,00 VRC = R\$.154,98; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 14 de dezembro de 2023. Selo digital nº.SFRILJJVnP.3FjOQ-D6qe8.F396q. vl. Registradora. - *W. Villen*

AV-31/10.769 Protocolo nº.97.598 de 07/03/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 07 de março de 2024, extraído do Processo nº.00000077020235090014, expedido pela 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.43,63; Fundep: R\$.8,72; Iss: R\$.6,98; custas: 630,00 VRC = R\$.174,51; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 11 de março de 2024. Selo digital nº.SFRILmJpnP.Ff4bW-Vq8J5.F396q. es. Registradora. - *Marcelo Villen*
Substituto

AV-32/10.769 Protocolo nº.97.616 de 08/03/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 08 de março de 2024, extraído do Processo nº.10013826220225020065, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.43,63; Fundep: R\$.8,72; Iss: R\$.6,98; custas: 630,00 VRC = R\$.174,51; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 11 de março de 2024. Selo digital nº.SFRILmJ5nP.Ff4bW-hqUJ5.F396q. es. Registradora. - *Marcelo Villen*
Substituto

AV-33/10.769 Protocolo nº.97.617 de 08/03/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 08 de março de 2024, extraído do Processo nº.10010835120235020065, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.43,63; Fundep: R\$.8,72; Iss: R\$.6,98; custas: 630,00 VRC = R\$.174,51; arquivamento: R\$.2,31; total de R\$.209,98. Curitiba, aos 11 de março de 2024. Selo digital nº.SFRILmJPnP.Ff4bW-UqrJ5.F396q. es. Registradora. - *Marcelo Villen*
Substituto

AV-34/10.769 Protocolo nº.98.205 de 25/04/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 09 de maio de 2024, extraído do Processo nº.00110011320165090012, expedido pela 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; arquivamento: 7 VRC = R\$.1,94; selo: R\$.8,25; total de R\$.244,71. Curitiba, aos 14 de maio de 2024. Selo digital nº.SFRILxJ6PP.FojfC-ob2en.F396q. es. Registradora. - *W. Villen*

AV-35/10.769 Protocolo nº.98.349 de 09/05/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 09 de maio de 2024, extraído do Processo nº.0000883220215090652, expedido pela 18ª Vara Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; arquivamento: 7 VRC = R\$.1,94; selo: R\$.8,25; total de R\$.244,71. Curitiba, aos 14 de maio de 2024. Selo digital nº.SFRILxJwPP.FojfC-vbJen.F396q. es. Registradora. - *W. Villen*

AV-36/10.769 Protocolo nº.98.933 de 24/06/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 24 de junho de 2024, extraído do Processo nº.10015480420215020074, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; arquivamento: 7 VRC = R\$.1,94; selo: R\$.8,25; total de R\$.244,71. Curitiba, aos 01 de julho de 2024. Selo digital nº.SFRILjJAxP.mLf8v-5CMZQ.F396q. es. Registradora. - *Marcelo Villen*
Substituto

AV-37/10.769 Protocolo nº.99.278 de 19/07/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 23 de julho de 2024, extraído do Processo nº.10015635420215020047, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HZZ9C-24DCR-SVAQU-F3JBL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



IATRICULA Nº. 10.769

RÚBRICA

FICHA

4

 Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; arquivamento: 7 VRC = R\$.1,94; selo: R\$.8,25; total de R\$.244,71. Curitiba, aos 26 de julho de 2024. Selo digital nº.SFRIL.NJjeP.mdZX6-wAGVf.F396q. es. Registradora.

 Marcelo Villen
Substituto

AV-38/10.769 Protocolo nº.99.852 de 03/09/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 03 de setembro de 2.024, extraído do Processo nº.00002926620235090013, expedido pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Funrejus Isento (art.3º, inc.VII, b-10). Custas: Isento (Justiça Gratuita). Curitiba, aos 10 de setembro de 2024. Selo digital nº.SFRIL.NJd9P.jFja5-DvEe6.F396q. es. Registradora.

 Marcelo Villen
Substituto

AV-39/10.769 Protocolo nº.99.912 de 05/09/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 05 de setembro de 2.024, extraído do Processo nº.00001100920235090651, expedido pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Funrejus Isento (art.3º, inc.VII, b-10). Custas: Isento (Justiça Gratuita). Curitiba, aos 10 de setembro de 2024. Selo digital nº.SFRIL.NJy9P.jFja5-9vhe6.F396q. es. Registradora.

 Marcelo Villen
Substituto

AV-40/10.769 Protocolo nº.100.399 de 10/10/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 11 de outubro de 2.024, extraído do Processo nº.00005059320235090006, expedido pela 06ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; arquivamento: 7 VRC = R\$.1,94; selo: R\$.8,25; total de R\$.244,71. Curitiba, aos 17 de outubro de 2024. Selo digital nº.SFRIL.PJZAP.ROjmN-GyGet.F396q. es. Registradora.

 Marcelo Villen
Substituto

AV-41/10.769 Protocolo nº.100.430 de 15/10/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 15 de outubro de 2.024, extraído do Processo nº.00205709120235040251, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha/RS, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; arquivamento: 7 VRC = R\$.1,94; selo: R\$.8,25; total de R\$.244,71. Curitiba, aos 17 de outubro de 2024. Selo digital nº.SFRIL.PJ8AP.ROjmN-kyVet.F396q. es. Registradora.

 Marcelo Villen
Substituto

AV-42/10.769 Protocolo nº.100.849 de 18/11/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 18 de novembro de 2.024, extraído do Processo nº.00206444820235040251, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha/RS, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; arquivamento: 7 VRC = R\$.1,94; selo: R\$.8,25; total de R\$.244,71. Curitiba, aos 25 de novembro de 2024. Selo digital nº.SFRIL.bJLmP.NUzIL-cEV4Z.F396q. es. Registradora.

 Marcelo Villen
Substituto

AV-43/10.769 Protocolo nº.100.980 de 27/11/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 27 de novembro de 2.024, extraído do Processo nº.00209099120235040011, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; arquivamento: 7 VRC = R\$.1,94; selo: R\$.8,25; total de R\$.244,71. Curitiba, aos 03 de dezembro de 2024. Selo digital nº.SFRIL.9JKvP.CNZFQ-YUXV3.F396q. es. Registradora.

AV-44/10.769 Protocolo nº.101.105 de 05/12/2024: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 05 de dezembro de 2.024, extraído do Processo nº.00001575720235090012, expedido pela 12ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; selo: R\$.8,25; total de R\$.242,77. Curitiba, aos 12 de dezembro de 2024. Selo digital nº.SFRIL.2JnJP.R8jdH-h5Ket.F396q. es. Registradora.

 Marcelo Villen
Substituto

AV-45/10.769 Protocolo nº.102.536 de 31/03/2025: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 31 de março de 2.025, extraído do Processo nº.10017577820225020060,

— SEQUE —

 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/HZZ9C-24DCR-SVAQU-F3JBL>

 Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

expedido pela GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; selo: R\$.8,25; total de R\$.242,77. Curitiba, aos 07 de abril de 2025. Selo digital nº.SFRIL.VJOFP.4F4d8-WL8JM.F396q. vl. Registradora.-

Marcelo Villen
Substituto

R-46/10.769 Protocolo nº.105.592 de 24/11/2025: De conformidade com a Certidão de Penhora, datada de 18 de novembro de 2025, extraída dos Autos de Execução Trabalhista sob nº.0001296-47.2023.5.09.0011, expedida pela 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, a qual fica arquivada nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a dívida, no valor de R\$.422.784,91, movida pelo exequente **JAIR APARECIDO DAMASCENO**, inscrito no CPF/MF sob nº.467.688.829-53, contra a executada TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.845,57 e R\$.608,69 (referentes ao registro e cancelamento). Curitiba, aos 26 de novembro de 2025. Selo digital nº.SFRIL.eJ84P.3v4oR-EL4J3.F396q. rlc. Registradora.-

Marcelo Villen
Substituto

AV-47/10.769 Protocolo nº.106.335 de 21/01/2026: De conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 21 de janeiro de 2026, extraído do Processo nº.00222500420218160185, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; selo: R\$.8,25; total de R\$.242,77. Curitiba, aos 26 de janeiro de 2026. Selo digital nº.SFRIL.LJ2UP.4ufv3-8hmZC.F396q. es. Registradora.-

Marcelo Villen
Substituto

R-48/10.769 Protocolo nº.107.711 de 12/05/2026: De conformidade com o Ofício, datado de 12 de maio de 2026, extraído dos Autos de ATOrd sob nº.0000803-73.2023.5.09.0010, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a execução, no valor de R\$.364.620,22 em 12/05/2026, movida pelo exequente **ELIEL DE LARA**, inscrito no CPF/MF sob nº.059.018.119-09, contra a executada TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.729,24 e R\$.608,69 (referentes ao registro e cancelamento). Curitiba, aos 14 de maio de 2026. Selo digital nº.SFRIL.vJsAP.mLIcA-vm6M4.F396p. rlc. Registradora.-

Marcelo Villen
Substituto

AV-49/10.769 Protocolo nº.108.038 de 05/06/2026: De conformidade com a Ordem de Indisponibilidade de Bens Genérica (IA), datado de 05 de junho de 2026, protocolo de indisponibilidade de bens nº.202606.0318.04713592-IA-278, extraído do Processo nº.00445377220148160001, expedido pela 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; selo: R\$.8,25; total de R\$.242,77. Curitiba, aos 05 de junho de 2026. Selo digital nº.SFRIL.qJnAP.CEjmG-8mneD.F396p. es. Registradora.-

AV-50/10.769 Protocolo nº.108.129 de 12/06/2026: De conformidade com a Ordem de Indisponibilidade de Bens Genérica (IA), datado de 12 de junho de 2026, protocolo de indisponibilidade de bens nº.202606.1114.04741119-IA-112, extraído do Processo nº.00204557020235040251, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbamos a **indisponibilidade** dos bens de TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Custas a receber: Funrejus 25%, s/R\$.44,12; Fundep: R\$.8,83; Iss: R\$.7,06; custas: 630 VRC = R\$.174,51; selo: R\$.8,25; total de R\$.242,77. Curitiba, aos 18 de junho de 2026. Selo digital nº.SFRIL.dJZ3P.jh4mk-zLZJe.F396p. vb. Registradora.-

Marcelo Villen
Substituto

R-51/10.769 Protocolo nº.108.199 de 18/06/2026: De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 27 de maio de 2026, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº.0001805-38.2016.8.16.0185, expedido pela Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantir a causa, no valor de R\$.935.164,99, movida pelo exequente **ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.416.940/0001-28, contra a executada TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.1.870,33 e R\$.608,69 (referentes ao registro e cancelamento). Curitiba, aos 22 de junho de 2026. Selo digital nº.SFRIL.DJAJP.Co4RE-pw5J8.F396p. rlc. Registradora.-

Marcelo Villen
Substituto

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HZZ9C-24DCR-SVAQU-F3JBL>

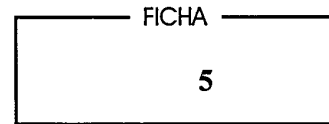
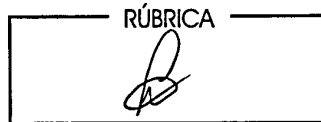
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MATRICULA Nº. 10.769

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

R-52/10.769 Protocolo nº.109.525 de 09/09/2026: De conformidade com o Ofício nº.779/2026, datado de 07 de setembro de 2026, extraído dos Autos ATOrd 0000746-37.2023.5.09.0016, expedido pela 16ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a execução, no valor de R\$.50.939,06, movida pelo autor ADEMIR JOAQUIM RODRIGUES, contra a ré TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Funrejus a receber no valor de R\$.101,88. Custas a receber, no valor de R\$.385,46. Curitiba, aos 17 de setembro de 2026. Selo digital nº.SFRIL.oJcWP.dbIvd-a2hMG.F396p. Idf. Registradora

Marcelo Villen
Substituto

R-53/10.769 Protocolo nº.110.050 de 02/10/2026: De conformidade com o Ofício, datado de 30 de setembro de 2026, extraído dos Autos de ATOrd sob nº.0000111-65.2023.5.09.0013, expedido pela 13ª Vara do Trabalho de Curitiba, o qual fica arquivado nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantir a causa, no valor de R\$.143.419,50 em 30/09/2026, movida pelo autor MOISES CARMO DA SILVA, contra a ré TRANS-IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Funrejus e Custas a receber, nos valores de R\$.286,84 e R\$.608,69 (referentes ao registro e cancelamento). Curitiba, aos 08 de outubro de 2026. Selo digital nº.SFRIL.FJcpP.35jJP-7jVea.F396p. rlc. Registradora.- *Marcelo Villen*

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIL2.x5vav.FG9KE**ok9Av.F396p**Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº. **10.769**. - Dou fé. **CERTIFICO**, finalmente que esta certidão reflete a realidade jurídica do imóvel de um dia útil anterior à presente data (Art.656-BL §2º do CN).

Custas: R\$42,70+R\$1,69(ISS)+R\$2,13(FUNDEP)+R\$9,25(SELO)+R\$10,69(FUNREJUS) = TOTAL R\$66,46.- Curitiba, 21 de outubro de 2026. Hora de emissão: 09:13:45. PB.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SEQUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HZZ9C-24DCR-SVAQU-F3JBL>